

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

1. OBJETO:

1.1 Contratação de serviço de telefonia fixa para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se tal procedimento com fundamento nos incisos II e VIII e no §6º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que a contratação tem valor significativamente inferior ao limite imposto pelo mencionado inciso; e para manutenção do serviço de telefonia, essencial e imprescindível para as comunicações da Câmara Municipal de São Miguel do Oeste.

2.2 A contratação terá duração de até 12 meses, a fim de viabilizar a análise do melhor objeto/serviço que atenda às demandas do Poder Legislativo, a ser contratado por processo licitatório.

2.2 A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda e no parecer jurídico anexos a este processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento nos incisos II e VIII e §6º e do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023);

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação

dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, andar 2, Bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro – RJ, em razão de ser a detentora da atual linha de telefone da Câmara de Vereadores.

4.2. QUANTIDADE E VALOR

A Câmara Municipal de São Miguel do Oeste – SC estima o valor de até R\$ 7 mil (sete mil reais) em gastos de telefonia fixa para o ano de 2024, conforme tarifas vigentes.

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias após a entrega do objeto e emissão da fatura.

5. HABILITAÇÃO

5.1 A contratada atende às exigências de habilitação jurídica e possui pendências de regularidade fiscal e trabalhista, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A empresa contratada deverá fornecer os serviços de telefonia fixa já mantidos pelo Poder Legislativo, com disponibilidade de 3 (três) linhas, e manutenção do número (49) 3622-1154.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3.3.90.39.64.00.00.00 – Telefonia Fixa e Móvel.

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1 A estimativa do valor anual da contratação leva em consideração o valor gasto nos exercícios anteriores e um valor adicional para eventuais gastos extras e/ou aumento de tarifas.

São Miguel do Oeste/SC, 1º de fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO DRUMM

Presidente da Câmara de Vereadores

Parecer da Assessoria Jurídica:

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu ao determinado pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

ISMAEL GREGORY

Diretor Jurídico - OAB/SC 46512